



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.136
16 DE JULHO DE 2024
Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DECLARADOS DESERTOS NO PREGÃO 26/2024.
Entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	53.026.544 CAMILA RODRIGUES CURY, vencedora dos lotes 03, 04, 05 e 06, com valor total de R\$ 220.937,00.
Lotes deserto/fracassado(s):	01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Ibiporã, 15 de julho de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETONº334/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

OPREFEITODOMUNICÍPIODEIBIPORÃ,Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 787.800,00 (setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
1416 - 4.4.90.52.00.00	3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	477.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
884 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300.000,00
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1415 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		787.800,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor R\$ 487.800,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
888 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
		Total redução: 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2024.

JULIAN JONES CABRAL KÉMILEL KADRI JOSÉ MARIA FERREIRA
Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR

PROTOCOLO Nº: 8378/2023 – DISPENSA Nº: 29/2022 – CONTRATO Nº: 404/2022. PROTOCOLO 17957/2024

OBJETO: REALIZAÇÃO DE POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE (EXAME DE APOIO, DIAGNÓSTICO E CONSULTAS) PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 10 de agosto de 2025, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º, e previsto na cláusula Oitava do Contrato.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta Reduzida: 902 – Fonte - 303

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 15 de Julho de 2024.

Ibiporã, 15 de Julho de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 066/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, vem divulgar o resultado dos recursos e a relação final dos **HABILITADOS** para o evento denominado **“10º ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS”**.

RECURSOS APRESENTADOS

Prot.	Requerente	Situação
7227	Evandro da Costa	Protocolo de recurso 7313/2024 – Deferido:Substituição Certificado Curso de Manipulação de Alimentos
7236	Carlos Rogerio Fiel Nunes	Protocolo de recurso 7313/2024 – Deferido:Substituição de

RELAÇÃO FINAL HABILITADOS PARA SORTEIO

Prot.	Requerente	Situação	Espaço	Apres.vinculo município
7198	Nicolau Caetano	Habilitado	Vermelho	SIM
7205	Rafael Tiago de Jesus Junior	Habilitado	Vermelho	SIM
7245	Rosilei Rodrigues da Silva	Habilitado	Vermelho	SIM
7209	Aparecido Pissinati	Habilitado	Vermelho	NÃO
7222	Celso Ricardo Mendes	Habilitado	Vermelho	NÃO
7227	Evandro da Costa	Habilitado	Vermelho	NÃO
7228	Douglimar Correa da Silva	Habilitado	Vermelho	NÃO
7239	Sonia Domingos da Cunha	Habilitado	Vermelho	NÃO
7226	Mary Anne Magalhães Sarto	Habilitado	Roxo	NÃO
7236	Carlos Rogerio Fiel Nunes	Habilitado	Roxo	NÃO
7241	Cynthia Rodrigues dos Santos	Habilitado	Roxo	NÃO
7208	Cremilson Candido	Habilitado	Verde	SIM
7218	E. A. O. da Silva - Eventos	Habilitado	Verde	SIM
7223	Laura Andressa Ferreira	Habilitado	Marron	SIM

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Considerando a necessidade de melhor espaço para a realização do sorteio, fica alterado o local do mesmo, sendo o novo local Praça Ciro Ibirá de Barros, 176, fica mantido a data e horário em conformidade com o Edital.

Ibiporã, 16 de julho de 2024

Lucas Roverato Pereira

Elen Francyne H. Dos Santos

Alan Diego Ferreira

Mat.4098-1

Mat.4338-1

Mat.4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 331, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Médico Pediatra e Agente Municipal de Trânsito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 060, de 04 de junho de 2024 de convocação de candidatas aprovados.

decreta:

Art.1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Médico Pediatra**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SPVII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

MARCO KENICHI NAGATANI

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Agente Municipal de Trânsito**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA X), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

CLAYTON ROSA

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 621, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Designa servidor para responder pela Função de Confiança de Chefe de Divisão Administrativa, e atribui a gratificação símbolo FC-4.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO os protocolos nº 15301/24 e 17252/24 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **interinamente e com ônus** o servidor JOELSON CAMPOS AMORIM, matrícula 35581, para responder pela Função de Confiança como Chefe da Divisão Administrativa – FC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de afastamento e férias regulamentares da atual chefe interina THAMIREZ SANTANA DE LIMA PAIVA, matrícula 4317, no período de 27 de junho a 07 de agosto de 2024.

Art. 2º. O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 632, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Designa servidora do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino, para desempenhar a função de confiança de Coordenação Pedagógica

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO e tendo em vista o que dispõe o artigo 27, 31, 32 e 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o protocolo nº 16479/24 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora ALIRIA APARECIDA BORGES DA COSTA TERRA, matrícula 34491, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin, a partir de 26 de junho de 2024.

Art.2º. Atribui à servidora ora designada, a gratificação de função de confiança, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, conforme item 4, do Quadro III, do anexo IX conforme a Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 3º. Revoga, a partir de 26 de junho de 2024, a Portaria nº 367, de 17 de maio de 2022, que designou a servidora para a função de Docente de Classe Bilingue em língua nativa.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 634, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Concede Adicional de Incentivo de Mérito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;

CONSIDERANDO os pedidos das servidoras requeridos por meio de Protocolos devidamente analisados pela Comissão designada pela Portaria nº 095/2023.

RESOLVE:

Art.1º Conceder às requerentes o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da educação conforme constantes abaixo.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
5939/24	27521	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	Professor Docente	Segundo adicional +5%	Pós-graduação em Educação Bilingue	03/06/2024
6336/24	39731	MICHELLE APARECIDA ALMEIDA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	Segundo adicional +5%	Pós-graduação em Psicologia da Educação	10/07/2024
6485/24	40751	ILZA DE SOUZA	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional de 5%	Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva	19/06/2024
5394/24	39601	SILVIA CRISTINA DA SILVA MENDES	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	Primeiro adicional de 5%	Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo	15/05/2024
4787/24	35051	BRENDA CAROLINE DE CARVALHO VIEIRA	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional de 5%	Pós-graduação em Gestão Escolar	29/04/2024
4403/24	22941	ROSANGELA MARIA POSSIDONIO PEREIRA	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional de 5%	Pós-graduação em Gestão Escolar	18/04/2024
956/24	29361	LOURDES MARCELINO	Professor Docente	Primeiro adicional de 5%	Pós-graduação em Transtorno do Espectro Autista	31/01/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 647, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Médico Clínico Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o protocolo nº. 7263/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, a prorrogação da Posse e do Exercício por mais 15 dias, contados após o término da primeira prorrogação concedida por meio da Portaria nº 596/24.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
MARCELA ROQUE BAZAN	Médico Clínico Geral	287/2024 Publicação 28/06/2024	13/07/2024	27/07/2024

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

SAMAE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO:	293/2024
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de equipamento de desobstrução de esgoto, modelo SLC 030 da empresa Prominas Brasil Equipamentos Ltda.
CONTRATADA:	PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 59.598.946/0001-44
VALOR TOTAL:	R\$ \$ 70.000,05 (Setenta mil e cinco centavos)
ORÇAMENTO:	1800117122001822153390300000 1045 MATERIAL DE CONSUMO 1800117122001822153390390000 1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	A necessidade de manutenção do equipamento de desobstrução de esgoto é justificada em razão do uso intenso e diário nos serviços fornecidos pela Autarquia. O equipamento pode ter sofrido algum tipo de falha mecânica, elétrica ou hidráulica que está impedindo seu funcionamento correto. Sendo assim, reparos especializados são imprescindíveis. Se o equipamento não for consertado ou mantido adequadamente, pode causar danos adicionais ao sistema de esgoto ou às instalações circundantes. Isso pode resultar em custos mais altos de reparo no longo prazo.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Apresentação de Proposta da empresa, notas fiscais e atestado de exclusividade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 16 de julho de 2024.
GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO:	157/2024
OBJETO:	Prestação de serviços de engenharia para adequação do projeto executivo do emissário de esgoto e travessia interligando os interceptores na cidade de Ibiporã – Córrego Tucano.
CONTRATADA:	ENGER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 22.873.736/0001-07
VALOR TOTAL:	R\$ \$ 12.850,00 (Doze mil e oitocentos e cinquenta reais).
ORÇAMENTO:	8003175120018213833903900000 1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Conforme justificativa emitida pelo Diretor de Saneamento, No ano de 2022 foi firmado contrato com a empresa ENGER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA para elaboração de projeto executivo de emissário de esgoto na cidade de Ibiporã, no Córrego Tucano, este entregue no mesmo ano pela empresa. Neste intervalo, os demais projetos que compõem o complexo Lago do Tucanos sofreram adequações, conseqüentemente, sendo necessário que sejam feitas adequações no projeto do emissário de esgotamento sanitário. Dada a situação, o SAMAE DE IBIPORÃ entende que é vantajoso para esta autarquia que a empresa ENGER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, seja contratada novamente, tendo em vista a autoria do projeto sendo da mesma, e também visita já realizada "in loco" que facilita o entendimento da obra (além da autoria da primeira versão do projeto ser da empresa supracitada), as adequações necessárias seriam menos custosas além de manter a responsabilidade técnica da empresa contratada. Conforme previsto no Art. 74, inciso III, da Lei 14133 de 2021 e no Art. 7 do Decreto 007/2023 do Município de IBIPORÃ.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Apresentação de proposta da empresa e notas fiscais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, "Caput", da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 16 de julho de 2024.
GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0011/2024

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o servidor efetivo LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0781, ao nível 76, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 02 (dois) níveis, de acordo com o disposto no art. 35 e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 03/2024, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2024.

Diego Barbosa da Fonseca (PSD)

Maria Aparecida Galera (PSD)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARIA APARECIDA GALERA e **DIEGO BARBOSA DA FONSECA**, Presidente da Câmara

Municipal de Ibiporã e Presidente da Comissão Especial do Plano Diretor, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCAM** a Câmara Municipal de Ibiporã, o Executivo Municipal de Ibiporã e a Comunidade Ibiporaense para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 25/07/2024 (quinta-feira) às 19h00, no Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã (CTTI), localizado na Rua Praça Ciro Ibirá de Barros, 176, Centro, Ibiporã-PR a fim de apresentar, discutir e sanar eventuais dúvidas acerca das seguintes proposições:

-**PROJETO DE LEI (E) Nº0038/2023**, de Autoria do Poder Executivo, que Institui a nova Lei do Plano Diretor Municipal de Ibiporã, revoga a Lei nº 2.167/2008, de 21 de maio de 2008, Lei nº 2.448/2011, de 21 de março de 2011, Lei nº 2.632/2013, de 05 de setembro de 2013;

-**PROJETO DE LEI (E) Nº0041/2023**, de autoria do Poder Executivo, Institui os perímetros urbanos do Município de Ibiporã e revoga a Lei nº 2.176, de 11 de junho de 2008 e a Lei nº 2.677, de 26 de dezembro de 2013.

-**PROJETO DE LEI (E) Nº0048/2023** de Autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o Parcelamento e o Remembramento do Solo para Fins Urbanos. Revogam-se as Leis nº 2.173, de 11 de junho de 2008, Lei nº 2.187, de 04 de julho de 2008, lei nº 2.208, de 10 de setembro de 2008, lei nº 2.330, de 29 de junho de 2009, lei nº 2.553, de 21 de junho de 2012, lei nº 2.633, de 05 de setembro de 2013, lei nº 2.706, de 04 de agosto de 2014 e dá outras providências; e

-**PROJETO DE LEI (E) Nº0049/2023**, que Institui a nova Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo de Ibiporã, revoga a lei nº 2.172/2008, de 11 de junho de 2008, e dá outras providências.

Para tanto, convoca-se ainda a presença do Sr. Junior Frederico Aliano, Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, do Sr. Paulo Sérgio Victor, Secretário Municipal de Planejamento, Sra. Ester Rosana de Moura da Costa, Secretária Municipal de Assistência Social, bem como dos servidores municipais que participaram da discussão e elaboração do conjunto de Projetos que compõem o Novo Plano Diretor do Município. Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2024.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial